

Luiz

Nº 2030



Fls. 1

1936

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO



EXECUTIVO FISCAL

A FAZENDA NACIONAL EXQTE.

B. MAJEWSKI EXCTDO.

AUTUAÇÃO

Nos dezesete dias do mez de Agosto

do anno de mil novecentos e trinta e seis,

nesta cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo a petição e documentos que adiante se veem;

do que, para constar, faço esta autuação. Eu

Gabinete da Procuradoria da Delegacia Fiscal



DO

THESOURO NACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

N. 10606

Serie A

CERTIDÃO DE DIVIDA ACTIVA

CERTIFICO que no livro de inscrição de devedores da Fazenda Nacional acha-se inscripta sob n.º 10606 e serie A, a divida de

duzentos e oitenta mil reis (280.000) (m)

sendo cento e trinta mil reis de crendidos e cento e cinquenta mil reis de multa em face dos artigos

8 e 14 letra B do Regulamento processual do Decret 17464 de 16 de Outubro de

1926, conforme modificação protocolada sob n.º 10 do exercício de 1935.

pela qual é responsavel o Snr. B. Majewski, si, anexo Simão Bolivar 195, rua Capital, Curitiba.

E, para constar, eu Benedicto de... Escriurario desta Delegacia Fiscal, passei a presente certidão, aos dias do mez de Julho de 1936.

VISTO

Procurador Fiscal

Escriurario

[Signature of Procurador Fiscal]

[Signature of Escriurario]



h
pb

CERTIFICO, que expedi mandado na
forma requerida a fls. 9 do que dou fé.

Coritiba, 18 de Agosto de 1936

O Escrivão:

Paulo Manoel

[Faint mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

CERTIFICO, que da expedição do mandado

intime o Dr. Procurador da Republica; dou fé.

Em, 18 de Agosto de 1936

O Escrivão:

Paulo Manoel

[Faint mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

54
Certifico que o mandado de
pedido Couto o executado, fora en-
treque do official Americo Nunes
da Silva; dou fe'

Em, 18 de Agosto de 1936

O Leitor
R. Ant. M. O. Ant.

JUNTADA
Aos 31 dias do mez de Agosto de 1936; fa-
ço juntada do mandado executado que faço
este termo. — Eu, R. Ant. M. O. Ant.

57

MANDADO de intimação passado a
bem da Fazenda Nacional, contra
B. Majewski

residente á Av. Simão Bolivar, 195
para pagamento da quantia de
de custas
na forma abaixo:

O DOUTOR JOAQUIM FONSECA SANT'ANNA LOBO

Juiz Federal na
Secção do Paraná.

MANDO qualquer dos officiaes de justiça deste Juizo, sendo-lhe
este apresentado indo por mim assignado que, em seu cumprimento
e a bem da Fazenda Nacional, representada por seu Procurador
Fiscal, intime B. Majewski

ou a quem de direito fôr para que no termo
de vinte e quatro horas, que correrão em cartorio, pague a
quantia de 280\$000 e mais 65\$500 de custas,

proveniente de multa por infracção dos artigos 8 e 14 letra B
do regulamento annexo ao Decreto 17.464 de 6 de Outubro de 1926
conforme notificação protocollada sob nº 10 do exercicio de 1935.

como consta da certidão que se acha em Juizo, e findo que seja o
mesmo termo, não tendo o supplicado pago, procede a penhora em
qualquer bens a elle pertencentes, quantos bastem para o paga-
mento do principal e custas, fazendo o deposito na forma da lei e
intime o supplicado para comparecer a primeira audiencia deste
Juizo e dentro do praso da lei allegar e provar os embargos que
tiver sob pena de lançamento á revelia. O que cumpra, guardadas
as formalidades da lei e estylo. Passado nesta cidade de Coriti-
ba, Capital do Estado do Paraná, aos 18 de Agosto de 1936. Eu,

Ant. Marsani es. C. S. Sub. Sec. -

Joaquim Fonseca Sant'Anna Lobo



MANDADO de intimação passado a
dem da Fazenda Nacional, contra

certidão
Certifico em cumprimento
ao mandado retro que em-
dirigi nesta Cidade é sendo
ahi intimo o Sr Bruno
Majerki, por todo o conteúdo
do mesmo mandado retro que
bem sciente ficou referido
e verdade do que dou fé
Levitiba, 31 de Agosto de 1936
Americo Nunes da Silva,
official de justiça

Certifico que o presente mandado
foi entregue, nesta data, pelo res-
pectivo official supro, dou fé
em 31 de Agosto de 1936
O Escrivão
Paul M. Soares

6
13

CERTIFICO, que a pedido do executado expedido para o recolhimento aos cofres da União da importância pedida na inicial; dou fé.

Coritiba, 2 de Setembro de 1936

O Escrivão:

Ant. M. Ochoa

CERTIFICO, que da expedição de quitação intimada o Dr. Procurador da República; dou fé.
Em, 2 de Setembro de 1936

O Escrivão:

Ant. M. Ochoa

JUNTADA

Aos 3 dias do mez do Set- 1936

do juntada da [handwritten signature] Jo que faço
este termo. — Eu, [handwritten signature]

/

Sup.
130*

recebido
150*

João Correia C. Feil

7
M



GUIA

2a VIA

O Snr. B. MAJEWSKI

recolhe aos cofres da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, a quantia de duzentos e oitenta mil reis (280\$000) proveniente de multa por infração dos artigos 8 e 14, letra B do regulamento anexo ao Decreto 17.464, de 6 de Outubro de 1926 conforme notificação protocollada sob nº 10 do exercício de 1935. (Certidão de Divida inscripta sob nº 10.606, e serie A.)



e que foi cobrado executivamente

Coritiba, 2 de Setembro de 1936

O Escrivão :

Paul Marsom

VISTO :

Juiz Federal.

Visto

Curitiba, 2 de Setembro de 1936

Lauro de Almeida

Procurador da Republica na Secção do Paraná

..... 1936

RECEITA.

RECEITA EXTRAORDINARIA

170:- Producto da cobrança executiva..... 164\$000

DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS:

Quota parte a favor do autoante, Sr. Francisco

Correia Costa Filho..... 60\$000

Percentagem pela cobrança executiva..... 56\$000 116\$000

IMPORTA EM DUZENTOS E OITENTA MIL REIS..... 280\$000

Cont. 3 de Setembro de 1936.

Procedente
4^o escript.

VISTO.

Costa
Contador Interino.

Sub-Contadaria Interina
VISTO
Em 29 de 26
Pelo *Barral*
GUARDA LIVROS

Delegacia Fiscal do Paraná
3 SET 1936
RECEBI REIS. 280.000
Tesoureiro

[Signature]

Conta-

Pr. Juz Federal
 assy: Mandado. 5.00
 Julgamento. 1.00 15.00

Pr. Procurador interno
 Peticao inicial. 6.00
 Cot. de fs 2.00 8.00 L. Piety

Jo Enos.
 Antuacs 1.00
 Certidao. 6.00
 Intimaes 6.00
 Mand. e raa. 7.30
 Guias. 3.00
 Termo pequeno. 1.20
 Registr. 2.50
 Contas. 3.00 30.00

Official Americo Nunes.
 Intimaes de fs. 10.00 recibi Americas

Pr. Fazenda Nacional
 2. factos e sumos. 16.00

Rs - 65.50

em 3 de Setembro de 1936
 G. J. Enos
 A. Ant. M. Oliveira

CERTIFICO, que as custas contadas nos autos
foram todas pagas pelo *representado*
Coritiba, 3 de *Set* 1936

O Escrivão
M. O. Ant

Emolumentos do M. Juiz *1.50*



Lo atos e termos



VISTA

Aos 11 dias do mez de Set de 1936

faço estes autos com vista ao Dr. Jos Amador

do quo faço este termo. — Eu, P. Amador

escribo

Nada tenho a objitar.
Curitiba, 4 de set. de 1936.
L. Acced. P. Int. Sup. 200
Proc. Trib. Sup. Trib. 18.017

DATA

Aos 11 dias do mez de set de 1936

me foram entregues estes autos; do que, para cumprir este

termo. — Eu, P. Amador

escribo

CONCLUSÃO

Aos 11 dias do mez de Set de 1936

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal

do que faço este termo. — Eu, J. Ant. ...

J. Ant. ...

Com o pagamento feito do principal e custos, como fazem certo o recibo formado na guia de recolhimento de fls 8 verso e da certidão de fls 8 v, fulgo extinta a divida ajuizada

Archive-se, Registre-se

Cumt. de 12 de Setembro de 1936

Joaquim Francisco Lant'Anuar Suly

DATA

nos 11 dias do mez de Set de 1936

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço

termo. — Eu, J. Ant. ...

...

10
P3

CERTIFICO, que o pagamento de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;
Coritiba, 12 de Set de 1936

O Escrivão:

Paulo Manoel

CERTIFICO, que da a sentença de fls. intimes
o Dr. Procurador da Republica; dou fé.
Em, 12 de Set de 1936

O Escrivão:

Paulo Manoel

